PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCOS LOPES DE OLIVEIRA, CPF Nº 926.525.904-30, E REVOGA A LEI Nº 13.728, DE 10 DE DEZEMBRO 1993, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO À ERNESTINA ADRIANA SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua da Amizade, nº 233, entre as Travessas Frei Ambrósio e Prof. Antônio de Carvalho, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 51,92 metros da Travessa Frei Ambrósio). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua da Amizade, medindo 15,79 metros; a Oeste, com Dalva Crisrianne Sousa de Silva, Estevam Pereira Rêgo, Jocimar Santos Trindade e Luiz Nazareno Batista Pereira, medindo 48,44 metros; ao Norte, com Construtora Castro & Castro Ltda - EPP, medindo 15,74 metros; e a Leste, com Odaias Pinheiro Ribeiro, medindo 45,94 metros, com uma área total de 741,25m²"***, em favor de MARCOS LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 926.525.904-30, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1375/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 13.728, de 10 de dezembro 1993, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido à ERNESTINA ADRIANA SOUZA.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.28 17:55:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARCOS LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 926.525.904-30, e revoga a Lei nº 13.728, de 10 de dezembro 1993, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido à Ernestina Adriana Souza.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por MARCOS LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 926.525.904-30, mediante Processo Administrativo de nº 1375/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***Rua da Amizade, 233, entre as Travessas Frei Ambrósio e Prof. Antônio de Carvalho, Bairro Caranazal, Zona Norte, (a 51,92 metros da Travessa Frei Ambrósio). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua da Amizade, medindo 15,79 metros; a Oeste, com Dalva Crisrianne Sousa de Silva, Estevam Pereira Rêgo, Jocimar Santos Trindade e Luiz Nazareno Batista Pereira, medindo 48,44 metros; ao Norte, com Construrtora Castro & Castro Ltda - EPP, medindo 15,74 metros; e a Leste, com Odaias Pinheiro Ribeiro, medindo 45,94 metros, com uma área total de 741,25m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARCOS LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 926.525.904-30. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.28 17:56:01 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém